

VIA DA SCCPI

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS** COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS**, com sede na cidade GOIÂNIA, no Estado de GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, neste ato representada pelo Presidente **DEPUTADO LISSAUER VIEIRA**, portador da 3935557 SSP-GO, e CPF nº 869.721.761-00, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas, ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, portador do CPF nº 053.000.101-20, doravante denominada **ABEL**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, por meio das cláusulas e condições a seguir:

#### Cláusula primeira – Do objeto

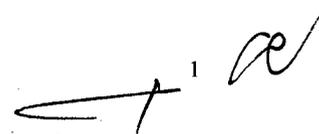
O presente CONVÊNIO tem por objeto geral estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a Assembleia.

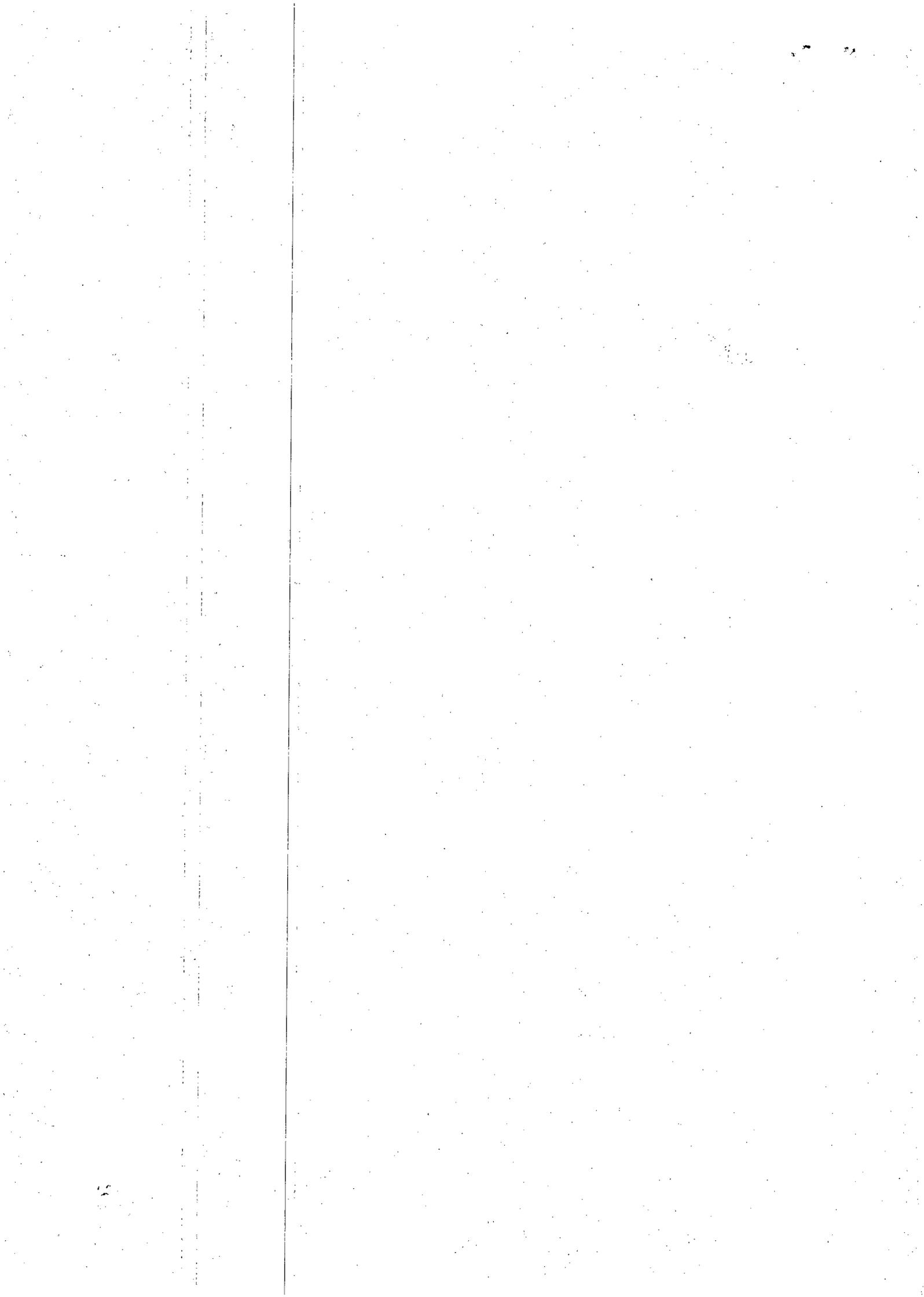
**PARÁGRAFO ÚNICO:** - a cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta cláusula, exceto informações protegidas pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

#### Cláusula segunda – Da execução das atividades

Gabinete do Presidente

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás  
portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155





As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste CONVÊNIO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em outros Convênios ou Contratos assinados entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar forma de entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

### **Cláusula terceira – Das obrigações**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São obrigações da ABEL:

I) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum;

II) levantar, manter e disponibilizar informações atualizadas sobre programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas Escolas Associadas;

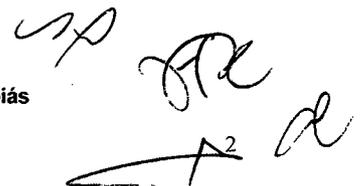
III) estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;

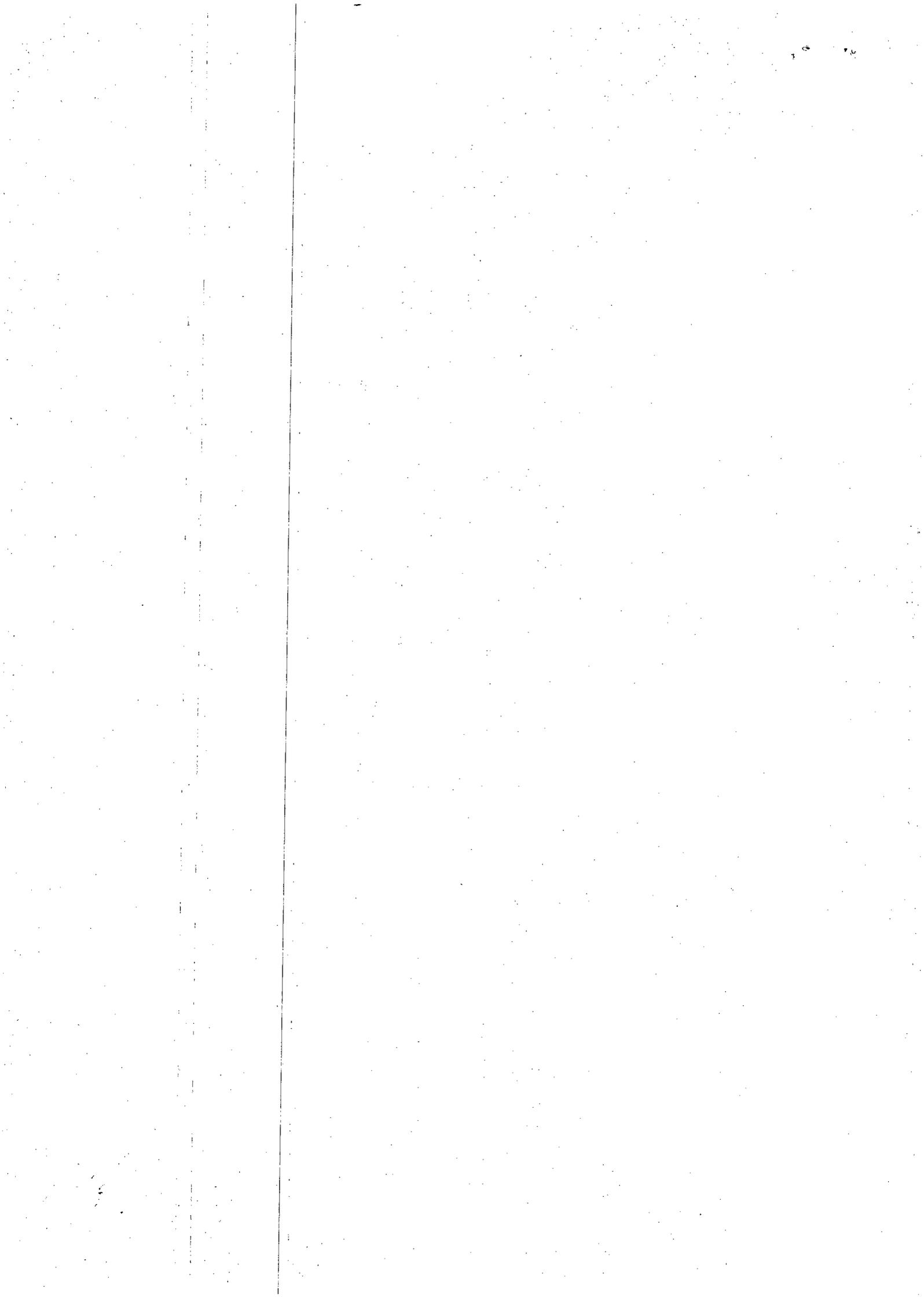
IV) ser fórum de discussão de questões e problemas comuns às Escolas associadas;

V) incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;

VI) fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre as Escolas, por meio de eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros;

VII) ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das associadas;





**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São obrigações da ASSEMBLEIA:

- I) contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia-Geral;
- II) colaborar para o bom desempenho da Entidade;
- III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da Entidade;
- IV) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
- V) prestigiar e participar das iniciativas da ABEL;
- VI) observar, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.

**Cláusula quarta – Dos recursos financeiros**

Este CONVÊNIO não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de anuidade citada na Cláusula terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

**Cláusula quinta – Da vigência**

O presente CONVÊNIO terá vigência de **SESSENTA MESES**, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

**Cláusula sexta – Da dotação orçamentária**

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, neste exercício, correrão por conta de Dotação Compactada nº 2020.0101.012, Classificação funcional nº 01 031 4200 4.201, Grupo 03, Natureza de despesa nº 3.3.90.39.02, Fonte 100, do vigente orçamento da Assembleia Legislativa, conforme DUEOF nº 00276, de 03/09/2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nos exercícios seguintes, as despesas restantes correrão à conta da verba orçamentária própria, constante no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, devendo a Diretoria Financeira providenciar o DUEOF correspondente, tão logo disponível o orçamento de 2020.

**Cláusula sétima – Da publicação**

Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

#### **Cláusula oitava – Da extinção**

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão a outra, por escrito, no prazo mínimo de noventa dias de antecedência, ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** – A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará dos serviços, programas, ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

#### **Cláusula nona – Dos casos omissos**

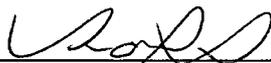
Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

#### **Cláusula décima – Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca Goiânia para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente CONVÊNIO, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, em 10 de setembro de 2020.



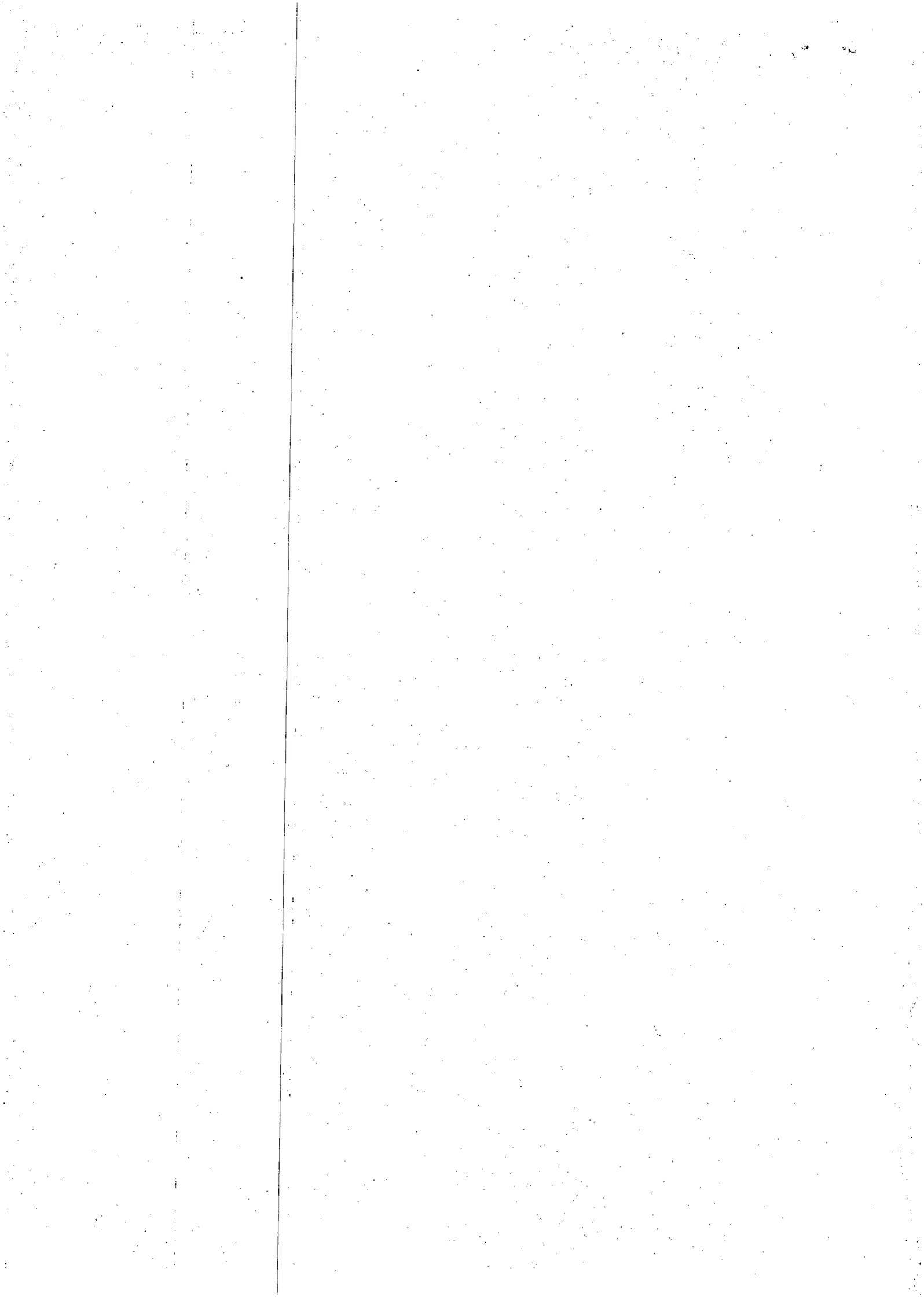
**DEPUTADO LISSAUER VIEIRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

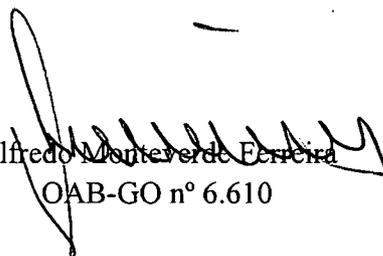
Presidente da Associação Brasileira das Escolas do  
Legislativo e de Contas – ABEL



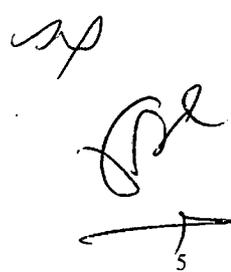
Testemunhas:

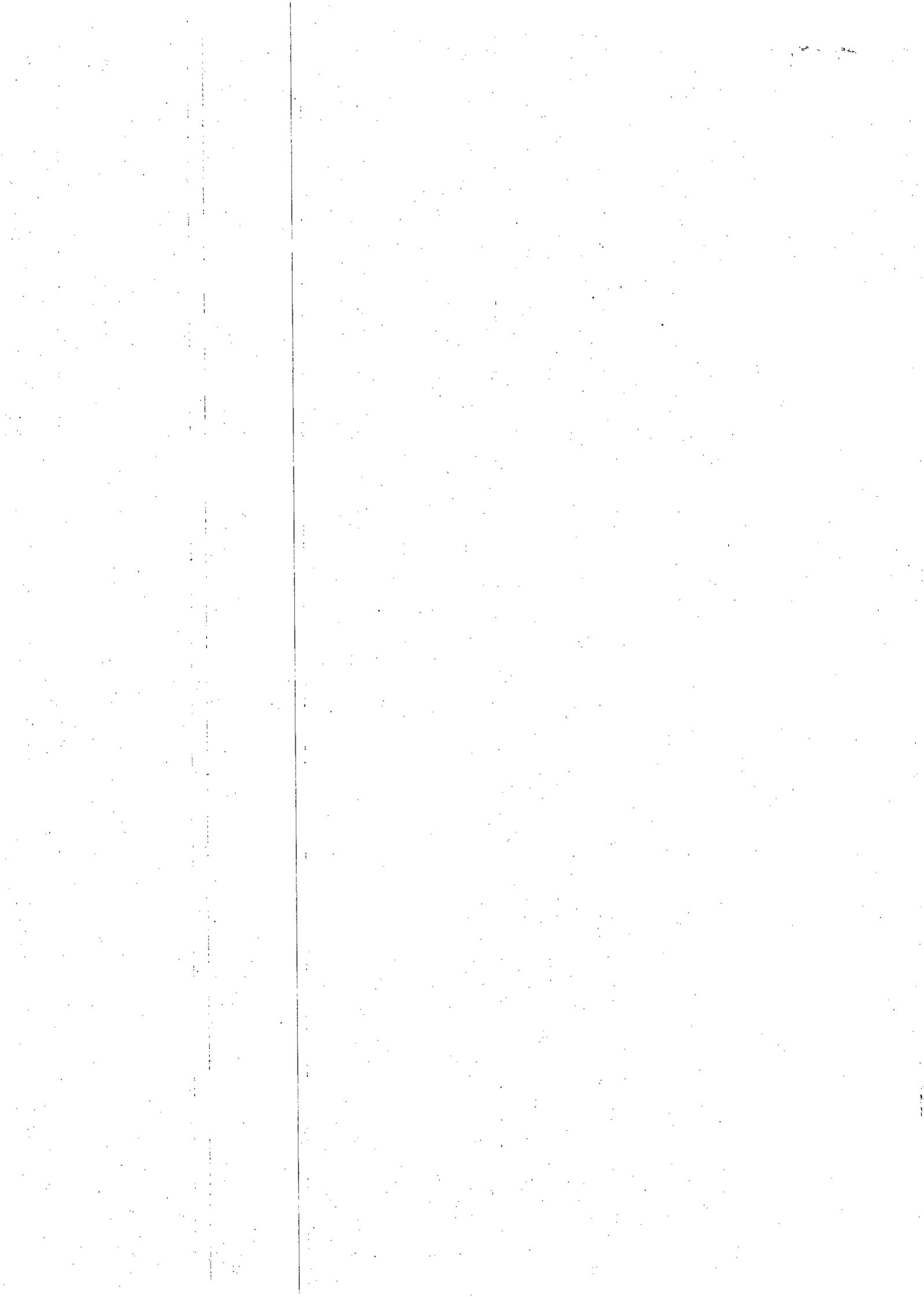


Cecília Almeida Coimbra  
OAB-GO nº 27.549



Alfredo Monteiro de Fereira  
OAB-GO nº 6.610





**1 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Título do plano de trabalho	Período de Execução	
	Início	Término
PLANO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL E A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	07/2020	07/2025
<p><b>Valor Total</b></p> <p>O custo do referido acordo de se circunscreve à anuidade que a Assembleia deverá pagar por ficar na condição de filiada à ABEL, ou seja, o valor de R\$ 4.500,00 por ano. Neste caso, o custo total é de R\$ 22.500,00, pois o período de vigência é de 60 meses, 05 (cinco) anos.</p>		
<p><b>Introdução</b></p> <p>O presente plano de trabalho busca descrever um planejamento de atividades que pretendemos realizar em conjunto com a ABEL. Em resumo, ao propor a celebração deste acordo com a ABEL, visamos promover a cooperação técnico-científica, cultural e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com a ABEL e com as demais escolas de governo filiadas à entidade, visando ao aperfeiçoamento, à capacitação, à qualificação e ao treinamento de recursos humanos, por meio de cursos ou outras atividades afins, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações ligadas ao desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a ASSEMBLEIA e a ABEL, obedecendo ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.</p> <p><b>Objetivo geral</b></p> <p>De forma ampla, o propósito é a busca pelo apoio técnico e conceitual ofertado pela ABEL e pelas Escolas de Governo a ela filiadas, visando dotar a nossa Escola de experiências e conhecimentos necessários para a instituição de projetos e ações definidas pelo seu corpo gestor. De forma específica, o apoio que se busca está voltado para atingir os seguintes objetivos:</p> <p><b>Objetivos específicos</b></p> <p><u><b>Educação para a Democracia</b></u></p> <p>Com o propósito de propiciar a educação para a democracia e cidadania tanto dos servidores como da comunidade, a Escola do Legislativo traz, insito em seu escopo, objetivos educacionais que possam cooperar para a formação política, cidadã e funcional, para que possam ser todos (servidores e comunidade) conscientes de seu papel no contexto político social. Buscando atingir esses objetivos, organizaremos visitas monitoradas da comunidade estudantil às dependências do parlamento, além de palestras que versam sobre: a origem, a história e a importância do Poder Legislativo; o processo legislativo e o regimento interno da Casa. Sendo assim, buscamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Oferecer formação política e cidadã aos servidores da Casa e à comunidade;</li> <li>Qualificar os servidores da Casa, conscientizando-os de suas funções no Legislativo e na sociedade;</li> <li>Promover seminários e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade político-brasileira;</li> </ol>		

- d) Promover a integração do Poder Legislativo com a comunidade externa, por meio de visitas monitoradas e educativas;
- e) Contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo (por meio do incentivo e apoio à difusão do seu conhecimento e do seu reconhecimento valorativo no contexto democrático).

**Capacitação de servidores**

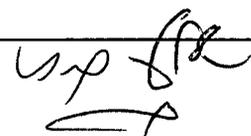
Trazendo em seu regulamento objetivos de aperfeiçoamento, qualificação e treinamento, contemplando palestras, minicursos, capacitações, treinamento e oficinas (tanto em salas de aula como nos laboratórios de informática), a Escola do Legislativo busca:

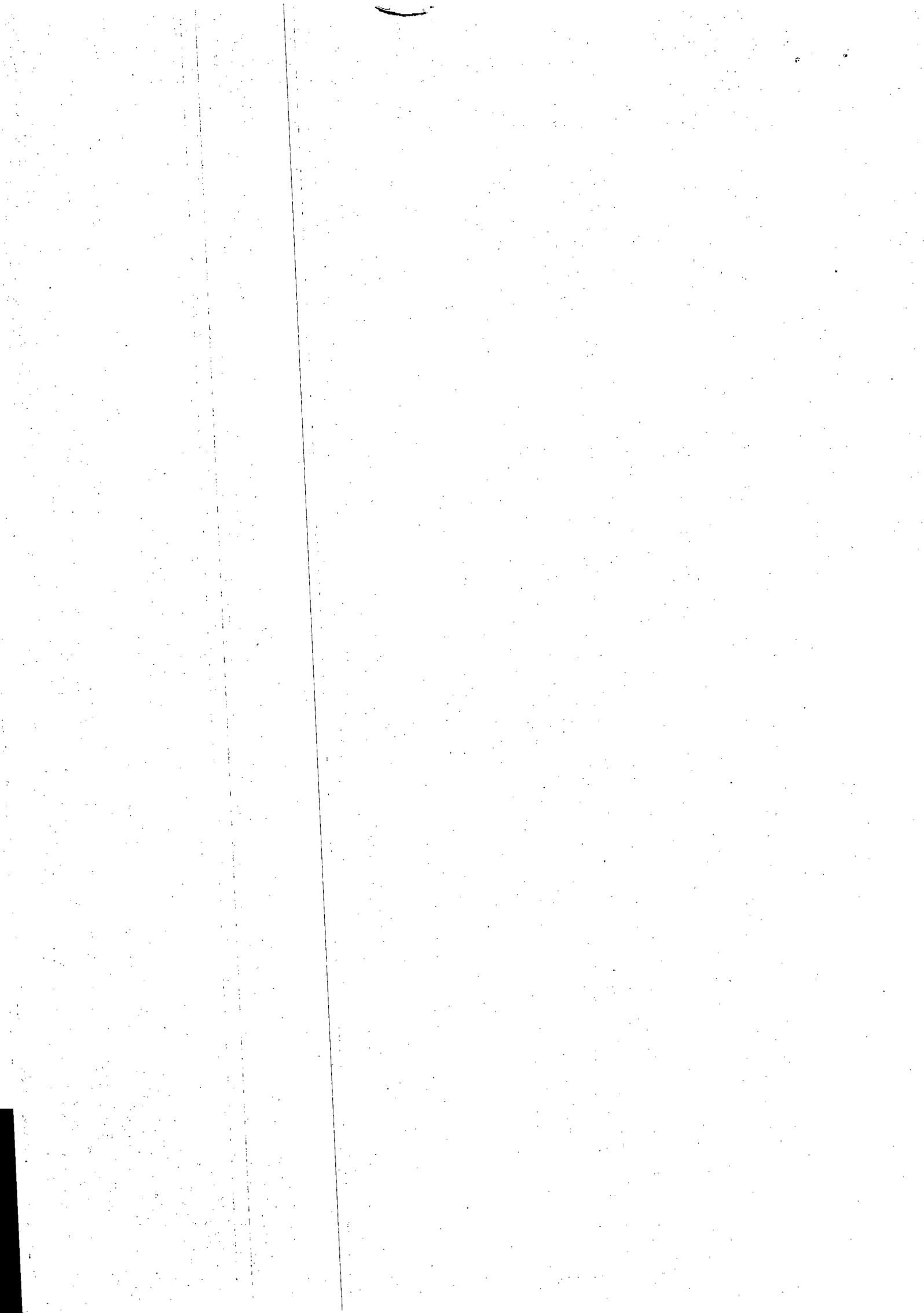
- a) Aperfeiçoar, qualificar e treinar o banco de colaboradores para a promoção da educação legislativa de excelência, preparando-os para a disseminação de conhecimentos afins ao Parlamento;
- b) Aperfeiçoar, qualificar e treinar os servidores da Casa, com vistas ao fim maior do serviço público, que é prestar um serviço de qualidade à comunidade;
- c) Fomentar e estimular a capacitação e qualificação dos servidores da Casa.

**Integração com outras Casas Legislativas**

Com a finalidade de fortalecimento e redução de assimetrias entre as Casas Legislativas, a Escola do Legislativo vem tentando promover um contínuo intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando:

- a) Trocar experiências e conhecimentos e conhecer projetos exitosos de outras Escolas de Governo para o seu constante aperfeiçoamento institucional;
- b) Integrar os servidores das demais Casas Legislativas, por intermédio da participação em videoconferência e capacitação à distância;
- c) Promover a integração das Casas conveniadas, através de colóquios e seminários para promoção de intercâmbio de conhecimentos teóricos e técnicos e experiências bem sucedidas;
- d) Desenvolver atividades de integração institucional, objetivando a inclusão e a orientação suplementar do parlamentar e do servidor, no exercício das funções inerentes ao funcionamento e à missão do Parlamento;
- e) Fomentar as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em cooperação técnico-científica dos servidores que compõe o banco de colaboradores;
- f) Fomentar as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas para a construção de material histórico da Casa Legislativa, em cooperação técnico-científica dos servidores que compõe o banco de colaboradores;





- g) Fomentar a produção do conhecimento, estimulando o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionadas para os trabalhos legislativos.

**Justificativa do projeto**

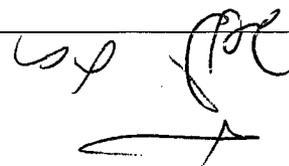
Como se pôde ver, esta parceria é de extrema importância para que a Escola mantenha estreita relação com a rede de Escolas de Governo e possa continuar desenvolvendo ações e projetos voltados para o atingimento dos seus objetivos antes citados, ou seja, o da capacitação dos seus servidores, o da aproximação com a sociedade, o do fortalecimento do poder legislativo e, por fim, o da integração com outras casas legislativas.

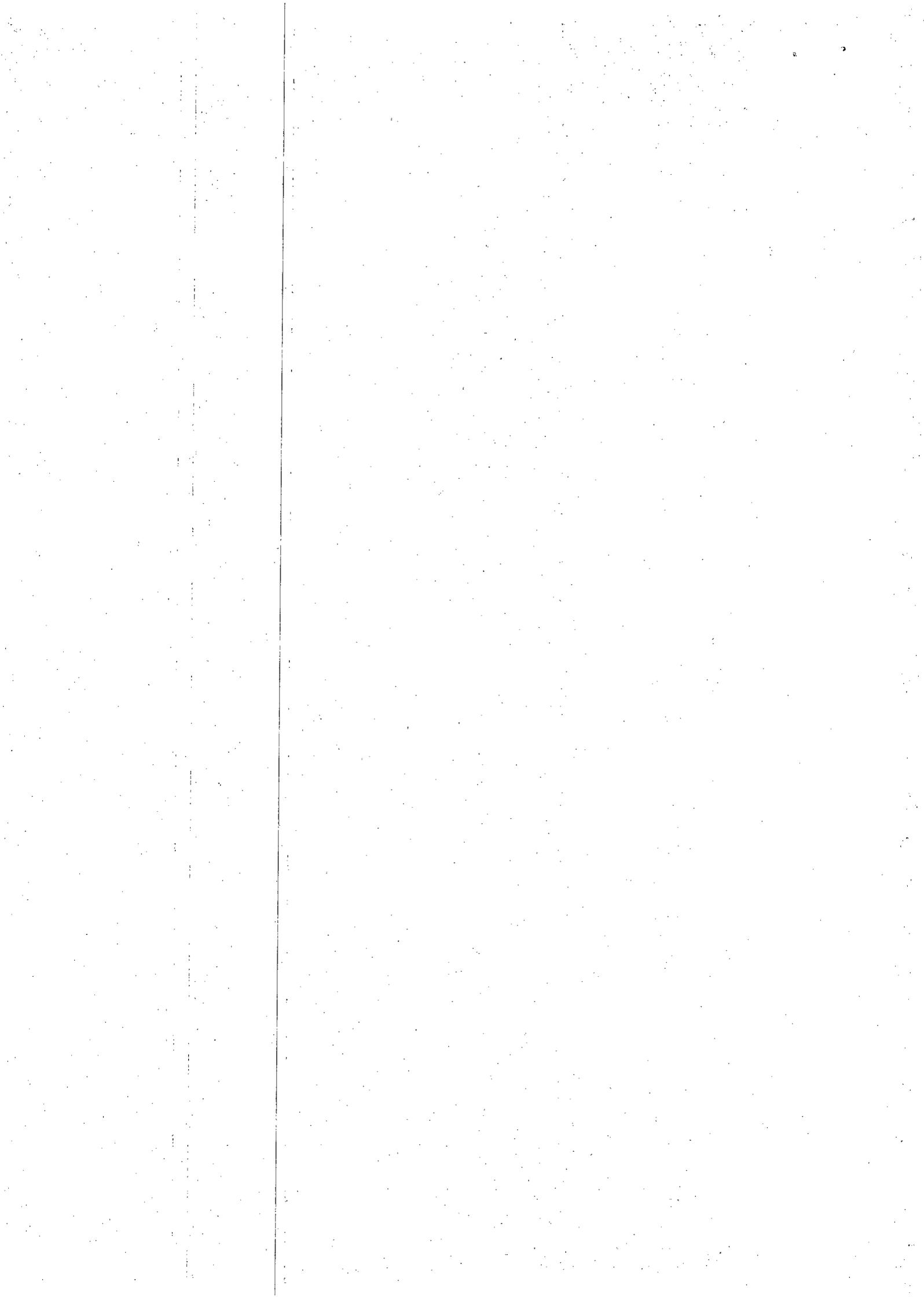
**Resultados esperados**

- Aperfeiçoamento e qualificação do banco de colaboradores da Escola, objetivando disseminar o conhecimento aos demais servidores;
- Aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da Casa;
- Aumentar o número de cursos EAD oferecidos pela Escola do Legislativo, tendo em vista a oferta gratuita de muitas Escolas de Governo
- Por meio da educação para democracia, aproximar o parlamento da sociedade, disseminando conhecimento sobre política, sociedade, cidadania, democracia, legislação e sobre a origem, a história e a importância do Poder Legislativo;
- Fortalecer a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Goiás, elevando-a à condição de uma centro de capacitação;
- Reduzir a assimetria existente entre a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e as demais Escola de Governo dos parlamentos brasileiros, a exemplo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara de Deputados – CEFOR e da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Promover maior interação e trocas de experiências entre as Escolas de Governo.

**Materiais - Estrutura disponível para a Escola realizadas suas ações**

	<b>Especificações</b>	<b>Quantitativo</b>
Estrutura física	Sobrado com aproximadamente 380 m <sup>2</sup> de área construída	1 sobrado
Estrutura pessoal	Servidores comissionados, efetivos e estagiários.	100 servidores
Biblioteca	Sim	1.300 livros
Laboratório	Sim	10 máquinas
Espaços de capacitação	Salas e auditórios	2 auditórios e 1 salas
Apoio dos Órgãos da Casa	Sim	Cerca de 70 órgãos

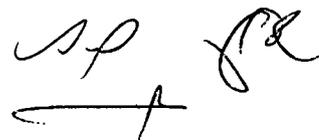


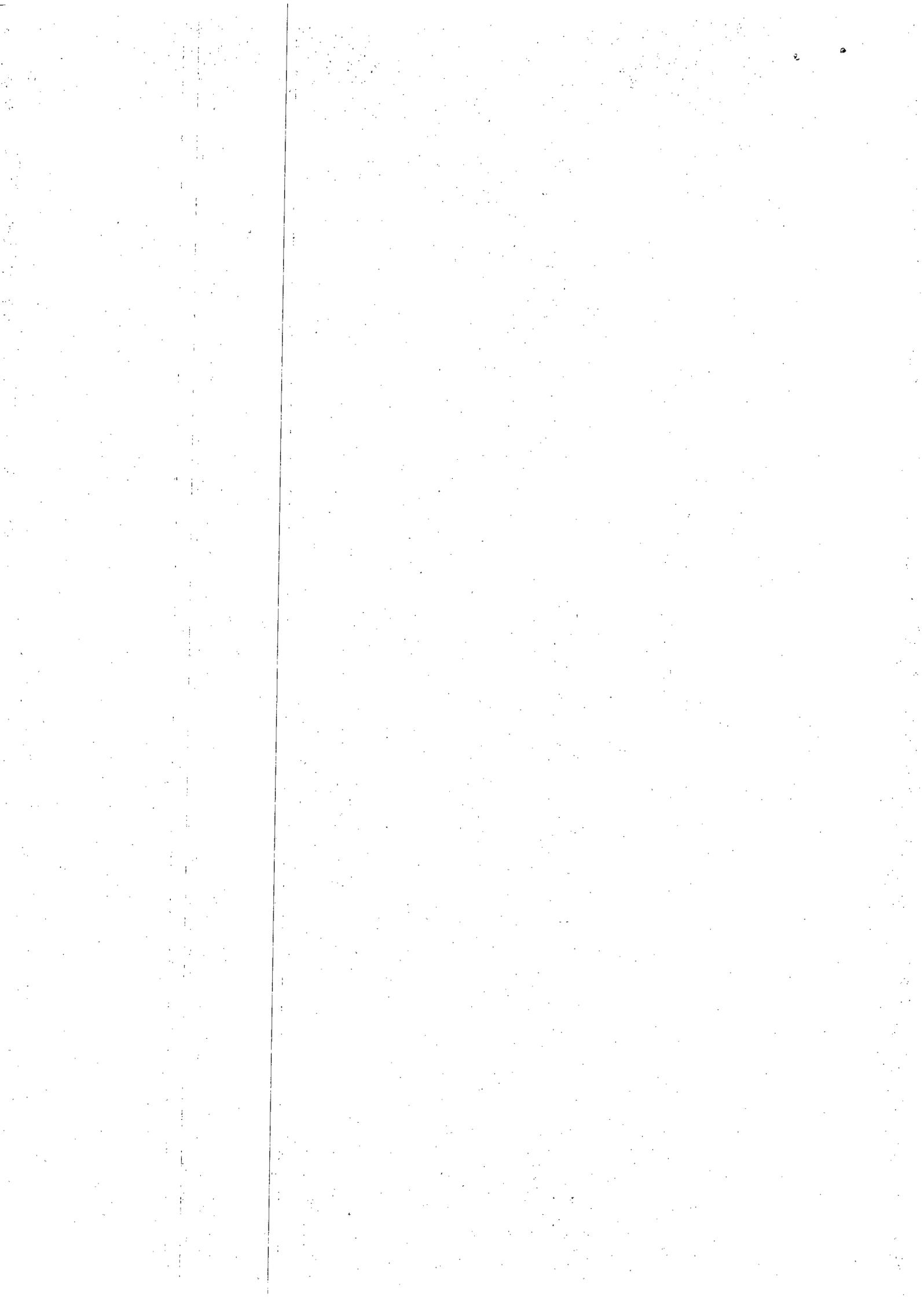


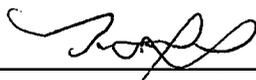
6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	
<p>Citamos, no objetivo geral deste plano de trabalho, que o propósito desta parceria é, sobretudo, a busca pelo apoio técnico e conceitual ofertado pela ABEL e pelas Escolas de Governo a ela filiadas. Sendo assim, espera-se que este apoio ocorra pela participação de representantes da Escola em congressos, encontros, visitas e reuniões organizadas pelas ABEL e por suas filiadas, além da constante comunicação (a qualquer tempo) por e-mail, correspondência e telefone.</p> <p>Neste caso, como forma de descrever as atividades da ABEL previamente estabelecidas, apresentamos, abaixo, a seguinte programação de atividades convencionalmente realizadas pela entidade:</p>	
Encontros	Data prevista
• XXXV Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	2º semestre de 2020
• XXXVI Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	1º semestre de 2021
✓ XXXVII Encontro da ABEL (realizado em uma das Escolas filiadas a ABEL)	2º semestre de 2021
• XXXVIII Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	1º semestre de 2022
✓ XXXIX Encontro da ABEL (realizado em uma das Escolas filiadas a ABEL)	2º semestre de 2022
• XL Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	1º semestre de 2023
✓ XLI Encontro da ABEL (realizado em uma das Escolas filiadas a ABEL)	2º semestre de 2023
• XLII Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	1º semestre de 2024
✓ XLIII Encontro da ABEL (realizado em uma das Escolas filiadas a ABEL)	2º semestre de 2024
• XLIV Encontro da ABEL (realizado junto com o Encontro da UNALE)	1º semestre de 2025
✓ XLV Encontro da ABEL (realizado em uma das Escolas filiadas a ABEL)	2º semestre de 2025

Goiânia, 10 de setembro de 2020

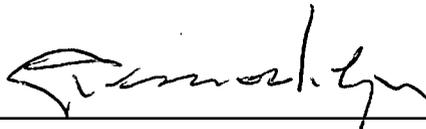






---

**Deputado Estadual Lissauer Vieira**  
Presidente da Assembleia Legislativa do  
Estado de Goiás



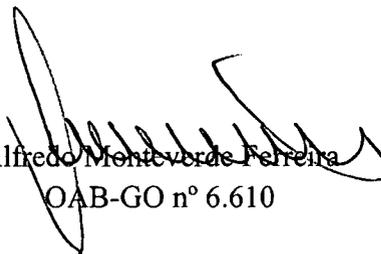
---

**Florian Augusto Coutinho Madruga**  
Presidente da Associação Brasileira das Escolas do  
Legislativo e de Contas – ABEL

**Testemunhas:**



Cecília Almeida Coimbra  
OAB-GO nº 27.549



Alfredo Montevorde Ferreira  
OAB-GO nº 6.610

